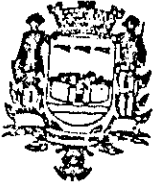


PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.438, de  
24 de JUNHO de 1992

Reconhece, de UTILIDADE PÚBLICA,  
a Sociedade Amigos do "Loteamen-  
to São Manoel" - SALOSMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

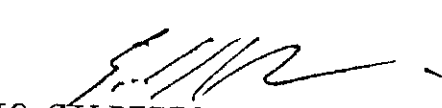
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, como de UTILIDADE PÚBLICA, a SOCIEDADE AMIGOS DO "LOTEAEMNTO SÃO MANOEL" - SALOSMA -, fundada aos 25 de outubro de 1985 e caracterizada como entidade civil, de finalidade social, desportiva e cultural, sem fins lucrativos, e com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede e foro nesta cidade de Guaratinguetá.

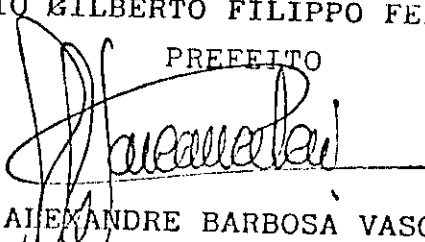
Parágrafo Único - O Estatuto da SALOSMA passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 1992.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =

PREFEITO

  
= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 80/92, de  
autoria dos Vereadores Vagner José Oliva e  
José Carlos Galvão Cesar.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.